



LEI Nº 668/2014 – INDIAPORÃ, 04 DE ABRIL DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), um crédito adicional especial criado pelo decreto nº 1.075, de 10/03/2014, autorizado pela lei municipal nº 658/2014, de 07/03/2014, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1046.0000 Aquisição de ambulância

Ficha 342: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 01)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0001.0000 Amortização de Dívida

Ficha 065: **4.6.90.71.00** Principal da Dívida Contratual Resgatada

R\$ 4.000,00

Art. 2º Referida suplementação é destinada a contrapartida do município para aquisição de ambulância para o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região.

Art. 3º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), o Projeto 1046 (Aquisição de ambulância) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 04 de Abril de 2014.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO